

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS.**

Modalidade: REQUERER À CONVOCAÇÃO DE AUXILIAR

TARCIZO SAMPAIO FREIRE, deputado estadual pelo PP / AL, no regular exercício do mandato e nos moldes do inciso VI - X, do art. 165, ambos da Resolução N.º 369 / 1993 (Regimento Interno desta Casa Legislativa) C/C Art. 73 da Constituição do Estado de Alagoas, e em atenção a Lei de Acesso a Informação e ao papel fiscalizador da atividade parlamentar, *vem mui respeitosamente perante Vossa Senhoria*, requerer:

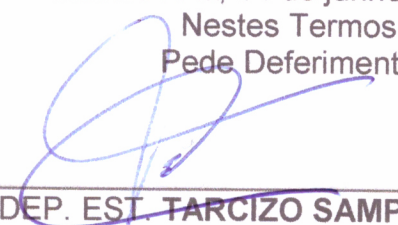
Que o SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DE ALAGOAS (Sr. CLAUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA), NO PRAZO DE ATÉ 15 DIAS determine o comparecimento do Coordenador do SAMU ARAPIRACA: *Diego Santos Albuquerque* para prestar esclarecimentos a esta casa legislativa sobre a atuação do órgão e sua administração orçamentária e gestacional no referido Município em razão das disposições contidas no Art. 73 da Constituição do Estado de Alagoas na qual estabelece que:

Art. 73. A Assembleia Legislativa ou qualquer de suas Comissões poderá convocar Secretário de Estado para prestar, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, importando crime de responsabilidade a ausência sem justificção adequada e oportuna. § 1º O Secretário de Estado poderá comparecer à Assembleia Legislativa ou a qualquer de suas Comissões, por sua iniciativa e mediante entendimentos com a Mesa, para expor assunto de relevância de sua Secretaria.

Ainda na oportunidade, requer-se que seja oficiado ao SAMU – ALAGOAS, para que informe o número de acidentes atendidos pelo citado órgão nos últimos 24 meses no trecho da AL 110 e 220 da Cidade de Arapiraca –AL, mais precisamente nos trechos que ligam o Bairros Jardim Esperança ao Bairro Boa Vista. Requer-se ainda que seja informado o número de funcionários comissionados e contratados pertencentes ao SAMU – ARAPIRACA e suas determinadas funções.

Maceió / AL, 04 de junho de 2019.

Nestes Termos.
Pede Deferimento.



DEP. EST. **TARCIZO SAMPAIO FREIRE**
PARLAMENTAR